



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 2.297/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.437 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.437 de 15 de dezembro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais ), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL			Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO. DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV.		
Unidade Executora.....	02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV. PUBLICAS		
15.451.0013.1.008	INFRA ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.39.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

TERMO DE CONVÊNIO 103029/2022	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 20 de março de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**Diretor de Governo e Gestão Pública**